



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- **Divisão de Licitações** -



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 14735/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 111/2019

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, e Decretos Municipais n.º 4.421 de 04 de janeiro de 2017 e n.º 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, e que, em **22/08/2019 às 08:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, n.º. 509, Bairro Centro, junto ao Almojarifado Central, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 838/2019.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de curativos, material de consumo hospitalar e odontológico para utilização nas UBS's, DST/AIDS e URA, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios, custeio atenção básica média e alta complexidade e investimento atenção básica, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 111/2019

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 111/2019

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)



3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (art. 21 § 4º da Lei 8.666/93)

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e que tenham auferido no ano calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no art. 3º, II da Lei Complementar 123/2006), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007)**, ou mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.4.1. A Certidão, ou Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

4.4.2. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica na forma estabelecida no **item 4.4** deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida nos itens **4.4** deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um



enquadramento falso ou errôneo.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. **A procuração deverá estar acompanhada de cópia do contrato social da empresa e documento de identificação.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento, acompanhado dos documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

6. DA PROPOSTA - Envelope n.º 1:

6.1. A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no Anexo I – Termo de referência deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

- a) **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**
- b) **MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;**
- c) **VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,
- d) **LOCAL, DATA E ASSINATURA.**

OBS: está disponível nos anexos deste edital arquivo eletrônico para elaboração de proposta.

6.2. Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do contrato.

6.3. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**



6.4. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

6.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.6. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.7. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.8. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- f)** declaração, sob as penas da lei, do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento.
- h)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).
- i)** alvará Sanitário expedido pela Vigilância Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante.

j) Autorização de funcionamento – AFE, expedida pela ANVISA, em vigor, em conformidade com a Lei 9.782/99 e Medida Provisória nº 2190-34/01, em nome da licitante. **(PARA OS ITENS 02,7,14,15,22,45 a 100)**



k) Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, § 6º. (PARA OS ITENS PARA OS ITENS 02,7,14,15, 22, 45 a 100)

Observação: Para os produtos de notificação simplificada deverá ser apresentada a notificação simplificada de produtos de acordo com a resolução RDC 199 de 20 de outubro de 2006. Caso o produto esteja cadastrado na ANVISA como isento de registro ou registrado em outra categoria esta condição deverá ser comprovada.

7.2. A documentação apresentada em atendimento às letras “j” e “k” deste Edital, deverá ser original ou cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União (com a resolução e a data de publicação visíveis): original, obtida via internet no site do Diário Oficial da União ou cópia legível autenticada, com as informações pertinentes assinaladas.

7.2.1. O representante presente na sessão poderá realizar a entrega do Registro na ANVISA somente dos itens vencidos pela empresa e diretamente à Pregoeira/Equipe de Apoio. Não serão aceitos documentos após o encerramento do Pregão.

7.3. As empresas portadoras de CRC (Certificado de Registro Cadastral) expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e em vigor, poderão utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, do item 7.1. O CRC não será considerado para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, salvo se a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

7.4. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 1 - Proposta e n.º 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 8.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



8.4.1. Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no **item 4.4** deste Edital.

8.8.1. Entende-se como **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada até então de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **8.8.1** deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto na alínea "a" deste item.

8.9. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item **8.8.2** deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.10. O disposto nos itens **8.8** a **8.9** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.



9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).

9.5. Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica objetivamente os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos**.

9.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item **4** deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas **“a”**, **“b”**, **“c”**, **“d”** e **“h”** terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido da prorrogação deverá ser feito pela empresa de forma motivada e antes de expirado o respectivo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.



9.14. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

9.14.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) entregar os objetos licitados conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

b) manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

12. DA ENTREGA

12.1. Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, em um prazo médio de 12 (doze) meses, no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito Av. Santo Dal Bosco, 239, conforme solicitação do Gestor do Contrato, que enviará documento oficial solicitando a quantidade necessária. A empresa terá um prazo de 5 (cinco) dias para efetuar a entrega do material, a contar do recebimento do documento emitido pelo Gestor do Contrato, com prévio agendamento (54-3520-7200 Jaqueline Coltro).

12.1.1. Os itens 24 a 44 deverão ter validade mínima de 18 meses após emissão da Nota Fiscal.

12.1.2. Os itens 45 a 100 deverão ter validade mínima de 24 meses após a emissão da nota fiscal.



12.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

12.2.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

12.2.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

12.3. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

13.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.3. O material recusado será considerado como não entregue.

13.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

13.5. A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora rege-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº



3.198/07.

15.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor do item;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Contratante oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

15.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

15.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Contratada acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o Contratante rescindirá o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.

15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

15.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Contratante, pela Contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Contratante, ou cobrados judicialmente.

15.2.1. Se a Contratada não tiver valores a receber do Contratante, terá o prazo de 05 (cinco) dias



úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o Contratante aplique à Contratada as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. CONTRATO

16.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração convocará no prazo de até 05 (cinco) dias o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para a assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

17. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2019, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

09.01.10.301.0008.2035.3.3.90.30.10.00.00
09.01.10.301.0008.2035.3.3.90.30.36.00.00
09.01.10.301.0008.2036.3.3.90.30.36.00.00
09.01.10.301.0008.2036.4.4.90.52.08.00.00
09.01.10.305.0008.2046.3.3.90.30.35.00.00
09.01.10.305.0008.2047.3.3.90.30.36.00.00
09.01.10.305.0008.2047.4.4.90.52.08.00.00

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.



19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

19.5. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3522-4443.

19.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.7. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.9. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.10. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Declaração para ME-EPP

ANEXO III - Minuta do Contrato

Erechim, RS, 25/07/19.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

ANDRÉIA FRUSCALSO
Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 14735/2019
Pregão Presencial Nº: 111/2019

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando Aquisição de curativos, material de consumo hospitalar e odontológico para utilização nas UBS's, DST/AIDS e URA, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios, custeio atenção básica média e alta complexidade e investimento atenção básica.

2 – JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Saúde informa que é necessária a aquisição dos itens para abastecer as UBS's, objetivando atender a demanda de procedimentos ambulatoriais e curativos dos usuários do SUS, bem como coleta de material biológico para o diagnóstico de doenças. Os materiais também são necessários para abastecer os consultórios odontológicos e também a Unidade de Referência Animal – URA.

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	25,0000 FR	_____	_____	Álcool etílico Hidratado 70° INPM, - frasco com 1000 mL
2	150,0000 CX	_____	_____	Agulha descartável 25X7, 22G1, cx c/ 100 un
3	72,0000 UN	_____	_____	Micropore 25mm x 10m - fita porosa, superfície adesiva, hipoalérgica
4	20,0000 CX	_____	_____	Cateter intravenoso 24G (caixa com 100)
5	12,0000 UN	_____	_____	Detergente enzimático elaborado com 4 enzimas - protease, amilase, lipase e carboidrase - contém tensoativos não iônicos. Indicado para a remoção de matéria orgânica como sangue, fezes, muco e fluidos orgânicos dos instrumentais cirúrgicos garantindo uma melhor desinfecção após limpeza. Recomendado para limpeza manual e para lavadoras ultrassônicas em diluição e tempo comprovados. Embalagem de 1 litro.
6	36,0000 RL	_____	_____	Espadrapo 10cm x 4,5 metros - rolo



7	530,0000 PC	_____	_____
Compressa de Gaze 7,5x7,5 cm - hidrófila confeccionada com 13 fios/cm ² , 8 dobras, quando aberta tem área aproximada de 420cm ² , cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro evitando a soltura dos fios, embalagem com 500 un., peso mínimo de 465 a 475 gramas por pacote, cfe. normas ABNT NBR 13843, com dados do fabricante e n° registro na ANVISA.			
8	5,0000 UN	_____	_____
Solução de digliconato de clorexidina - Degermante 2%. Degermante 2%; embalagem de 1L.			
9	5,0000 UN	_____	_____
Tubo traqueal infantil n° 2,5 em PVC, descartável			
10	5,0000 UN	_____	_____
Tubo traqueal infantil n° 3,0 em PVC, descartável			
11	5,0000 UN	_____	_____
Tubo traqueal infantil n° 3,5 em PVC, descartável			
12	5,0000 UN	_____	_____
Tubo traqueal infantil n° 4,0 em PVC, descartável			
13	5,0000 UN	_____	_____
Tubo traqueal infantil n° 4,5 em PVC, descartável			
14	165,0000 UN	_____	_____
Bobina p/ esterilização à vapor grau cirurgico (ETO) - 150mm x 100 metros.			
15	20,0000 UN	_____	_____
Bobina p/ esterilização à vapor grau cirurgico (ETO) - 100mm x 100 metros.			
16	5,0000 UN	_____	_____
Pijama cirúrgico cor verde tam. M			
17	5,0000 UN	_____	_____
Pijama cirúrgico cor verde, tamanho G (100% algodão)			
18	5,0000 UN	_____	_____
Pijama cirúrgico cor verde água tam. M			
19	5,0000 UN	_____	_____
Pijama cirúrgico cor verde água tam. G			
20	2,0000 UN	_____	_____
Lavadora ultrassônica para instrumental cirúrgico 220V - com display digital e teclado membrana, capacidade mínima de 2L, frequência 50/60 Hz, sistema de aquecimento, 5 ciclos de limpeza.			
21	10,0000 UN	_____	_____
Touca bandana unisex cirurgica - confeccionada em tecido 100% algodão, tamanho único, cor verde			



água.

22 50,0000 CX _____
Agulha para coleta múltipla de sangue à vácuo - com dispositivo de segurança, canhão na cor verde, com bisel trifacetado, siliconizado (21Gx1) compatível com adaptador de agulha de plástico, para coleta de sangue a vácuo, com sistema de recolhimento de agulha e dispositivo de segurança integrado à agulha. Acondicionada em caixa com 48 unidades. Deverá ter validade mínima de 12 meses a contar da Nota Fiscal. Ter registro no Ministério da Saúde.

23 60,0000 UN _____
Balde porta detritos c/ pedal, cor preta, formato cilíndrico - com borda protegida para evitar risco de cortes para os funcionários e volume aproximado de 30 litros, tampa que se encaixa no balde, proporcionando fechamento razoável apenas com seu próprio peso, balde e tampa construídos em chapa de aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática, automotiva ou epóxi. Detalhes e acabamento em plástico ou borracha, dispositivo acoplado ao conjunto balde e tampa para abertura da tampa com acionamento por pedal. Quando o operador aplica pressão sobre o pedal a tampa é aberta, quando é retirada a pressão a tampa fecha automaticamente. Todas as partes integrantes deste dispositivo devem ser construídas em aço.

24 10,0000 CX _____
Anestésico injetável - Cloridrato de articaína 4% com Epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml. Acondicionados em tubetes de cristal. Blisters lacrados com 10 tubetes cada.

25 60,0000 CX _____
Anestésico injetável cloridrato de lidocaína 2% - com epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml. Acondicionados em tubetes de cristal. Blisters lacrados com 10 tubetes cada.

26 40,0000 CX _____
Agulha gengival curta, 30G. Caixa c/ 100 agulhas

27 10,0000 FR _____
Pasta alveolar, frasco com 20g

28 200,0000 UN _____
Condicionador acido gel p/ esmalte e dentina, ácido - fosfórico a 37%. Seringa com 2,5 ml.

29 20,0000 UN _____
Clorexidina digliconato, - concentração 0,12%, forma farmacêutica colutório. Frasco de 1000 ml

30 360,0000 UN _____
Espelho Bucal Plano - n°5 em inox, autoclavável

31 120,0000 UN _____
Espelho bucal plano n° 3, autoclavável

32 50,0000 UN _____
Ionômero de vidro*p/ técnica ATR, pó e líquido (Conj)



33	10,0000 UN	_____	_____
Obturador temporário, 25g			
34	10,0000 FR	_____	_____
Decapante e desoxidante, 500ml			
35	100,0000 PC	_____	_____
Algodão em roletes,* embalagem c/ 100 unid.			
36	100,0000 PC	_____	_____
Sugadores descartável odontológico, pacote c/ 40 unidades			
37	50,0000 UN	_____	_____
Resina composta fluída - de baixa viscosidade, fotoativada, cor A2. Contém: Bisfenol Glicidil Metacrilato (bis-GMA). Resinas de Dimetacrilato, Boro-Alumínio, Silicato de vidro, Sílica Sintética e Pigmentos. Cartela ou envelope contendo 1 seringa com 1,2g + 1 ponta aplicadora.			
38	2.000,0000 KT	_____	_____
Kit de Saúde Bucal, contendo os seguintes itens: - - 01 sacolinha plástica de PVC, transparente na frente e verso leitoso, personalizada, conforme modelo em anexo, medindo 12 x 20 cm, com botão de pressão.			
- 01 escova dental infantil, cerdas macias, com protetor de cerdas;			
- 02 escovas dentais adulto, cerdas macias, com protetor de cerdas;			
- 01 creme dental com flúor, tubo de 50 gramas. Sabor tutti-frutti;			
- 01 rolo de fio dental em poliamida, cera e aroma. Rolo com 25 metros.			
39	3.000,0000 CJ	_____	_____
Kit odontológico para higiene bucal - Contendo sacola em PVC maleável e transparente com botão de pressão; Creme dental 50g, Escova Dentária Infantil, Fio Dental 25 metros. O Kit deverá ser personalizado com logomarca do Projeto e símbolo do Município.			
40	50,0000 UN	_____	_____
Broca B.R. n.02* / 22,5 mm			
41	50,0000 UN	_____	_____
Broca BR n° 4/28mm (longa)			
Broca BR n° 4/28mm (longa)			
42	20,0000 UN	_____	_____
Revelador dental, solução pronta para uso em - processo manual, frasco de 500 ml			
43	10,0000 UN	_____	_____
Fixador dental, solução pronta p/ uso em processo manual. - Frasco de 500ml.			
44	20,0000 CX	_____	_____
Ponta avulsa centrix, caixa c/ 20 pontas. Cor preta			



- 45 200,0000 PC _____
Abaixador de língua* pcte c/ 100 un
- 46 1.000,0000 UN _____
Agulha 25x7, p/ coleta múltipla de sangue a vácuo, p/ - análises clínicas, canhao na cor preta, com bisel trifacetado, siliconizado, estéril, medida 25x7mm - (22G 1). Embalagem unitária, com lacre de segurança em papel, contendo calibre da agulha e número do lote. Registro no Ministério da Saúde. A marca deverá ser a mesma que a dos tubos solicitados.
- 47 40,0000 CX _____
Agulha descartável 25x8, 22G1, cx c/ 100 un
- 48 30,0000 CX _____
Agulha descartável 40x12 (caixa c/ 100 unidades)
- 49 10.000,0000 UN _____
Agulha 25 x 8mm (21G1) p/ coleta múltipla de sangue a - vácuo, de cor verde com bisel trifacetado com corte a laser, siliconada.
Nome comercial: agulha múltipla 25 x 8mm.
OBS: BD Vacutainer e Reg. M.S 10033430472.
- 50 8,0000 PC _____
Swab - Sistema descartável estéril p/ coleta de - amostras biológicas com meio de transporte stuart estéril e haste de plástico.
Pacote com 100 unidades cada.
- 51 10,0000 UN _____
Almotolia plástica volume 250 ml, p/ solução, bico reto - confeccionada em plástica ou similar, na cor marrom, resistente a desinfecções. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de expedição e validade.
- 52 7.000,0000 UN _____
Atadura de Crepom 10cmX4,5m - atadura confeccionada com fio 100% em algodão crú, fios de alta torção, com densidade de 13 fios por cm², com ótima elasticidade no sentido longitudinal, que permite autoclavagem, registro na ANVISA e obedecer a NBR 14056, atadura tamanho 10cm de largura x 4,5 metros esticada e em repouso 1,80 metros.
- 53 7.000,0000 UN _____
Atadura de Crepom 15cmX4,5m - atadura confeccionada com fio 100% em algodão crú, fios de alta torção, com densidade de 13 fios por cm², com ótima elasticidade no sentido longitudinal, que permite autoclavagem, registro na ANVISA e obedecer a NBR 14056, atadura tamanho 15cm de largura x 4,5 metros esticada e em repouso 1,80 metros.
- 54 2.000,0000 UN _____
Atadura de Crepom 20cmX4,5m - atadura confeccionada com fio 100% em algodão crú, fios de alta torção, com densidade de 13 fios por cm², com ótima elasticidade no sentido longitudinal, que permite autoclavagem, registro na ANVISA e obedecer a NBR 14056, atadura tamanho 20cm de largura x 4,5 metros esticada e em repouso 1,80 metros.



- 55 2.000,0000 UN _____
Atadura de Crepon 6cmx4,5m - atadura confeccionada com fio 100% em algodão crú, fios de alta torção, com densidade de 13 fios por cm², com ótima elasticidade no sentido longitudinal, que permite autoclavagem, registro na ANVISA e obedecer a NBR 14056, atadura tamanho 6cm de largura x 4,5 metros esticada e em repouso 1,80 metros.
- 56 50,0000 UN _____
Bobina de gaze hidrófila 91cmX 91m - com 13 fios/cm², confeccionada em tecido 100% algodão, 3 dobras, 8 camadas, as dobras devem estar confeccionadas todas para dentro sem fios soltos e nem fiapos, isentos de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes, corretivos e alvejantes ópticos, não estéril, acondicionada em embalagem individual que permite a esterilização por autoclave, peso mínimo por rolo 1.450 a 1.510 gramas, cfe. normas da ABNT NBF 14108, com dados do fabricante e n° de registro na ANVISA.
- 57 20,0000 UN _____
Bobina p/ esterilização à vapor grau cirurgico (ETO) - 200mm x 100 metros.
- 58 20,0000 UN _____
Caixa porta-lâminas fabricada em polipropileno - (PP) rígido. Tampa com dobradiças e trava por pressão, ranhuras numeradas para identificação. Capacidade para 50 lâminas. Tamanho 26mmx76mm.
- 59 500,0000 UN _____
Cateter intravenoso flexível n° 22 (Abocath)
- 60 2.000,0000 UN _____
Coletor de fezes - medidas aprox. 05cm de altura x 3,5cm de diâmetro (fundo) x 5,3cm de diâmetro (tampa)
Potes com capacidade de 50ml, e com medidas de 10 em 10ml, deverá acompanhar uma espátula.
- 61 500,0000 UN _____
Coletor p/ perfuro cortantes, alça dupla p/ transporte, - contra-trava de segurança, revestimento interno para evitar perfurações e vazamentos, com capacidade de 13 litros.
- 62 50,0000 UN _____
Conj. p/ nebulização micro nebulizador individual pediátrico
- 63 100,0000 CX _____
Curativo redondo estéril, anti-alérgico, - na cor bege, para estancamento de sangue após a coleta, fita microporosa, disco absorvente de tecido agulhado e protegido por papel siliconado, com registro do MS, de uso único, caixa com 500 unidades, com validade mínima de 24 meses no ato da entrega.
- 64 600,0000 UN _____
Equipo macrogotas com injetor lateral, - entrada de ar, conector luer lock rotativo, câmara gotejadora flexível com filtro. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, n° do lote e registro no Ministério da Saúde.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



- 65 20,0000 CX _____ _____
fio para sutura cirurgica mononylon - nº4 com agulha 2,0 cm, fio 45 cm, agulha tipo triangular,
embalagem com 24 unidades
- 66 20,0000 CX _____ _____
fio para sutura cirurgica mononylon - nº 5 com agulha 2,0 cm, fio 45 cm, agulha triangular,
embalagem com 24 unidades
- 67 500,0000 RL _____ _____
Fita hipoalergênica 2,5cm x 10m - porosa, superfície adesiva impregnada de substância a base de
eter sintético quimicamente inerte.
- 68 20,0000 FR _____ _____
Fixador citológico 100ml spray*
- 69 30,0000 GL _____ _____
Galão para coleta de amostra de urina 24 horas - resistente, sem passagem de luz, com âmbar, com
capacidade para 2 a 3 litros e graduação em relevo a cada 50ml até 2 litros. Corpo e tampa
fabricados em polietileno de alta densidade. Marcas Padronizadas: Eurotubo, CRAL.
- 70 30,0000 UN _____ _____
GARROTE PARA COLETA DE EXAMES COM TRAVA - confeccionado em tecido elástico ; Trava de segurança em
plástico ou pvc, com 02 estágios (alívio e retirada)
Antialérgico.
- 71 50,0000 UN _____ _____
Gel p/ ecografia, tubo c/ 100 ml
- 72 500,0000 UN _____ _____
Indicador Biológico para uso em esterilização a vapor - do tipo auto-contido, com tempo de resposta
de no máximo 48h, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana de esporos secos
e calibrados de Geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953, com Certificado de Qualidade
Assegurada), p/ controle biológico dos processos de esterelização a vapor saturado. A tira deve
estar armazenada em uma ampola plástica que também deve acondicionar uma ampola de vidro, contendo
um caldo nutriente próprio p/ cultivo dos microorganismos. A ampola plástica deve ser fechada por
uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico.
Cada ampola deve conter um rótulo externo com o número de lote, data de fabricação, validade do
produto, campos p/ identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas
processadas das não processadas.
Armazenadas em caixas com 100 ampolas/unidades, contendo certificado, número de lote, população de
esporos e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 18 meses.
A empresa fornecedora do produto, deverá fornecer a título de Comodato, 20 incubadoras com 04
orifícios de incubação p/ os indicadores biológicos. O comodato deve ser pelo mesmo período de
tempo de uso dos Indicadores Biológicos, ou seja, até que eles se esgotem.
- 73 8.000,0000 KT _____ _____
Kit para coleta de urina composto por: - - Copo coletor flexível feito em polipropileno;
- 02 tubos cônicos graduados com tampa, em polipropileno (PP), com capacidade de 10ml;



- Material estéril e envolto por embalagem plástica.

74 500,0000 UN _____
Lâmina de bisturi modelo 11, em aço inox

75 100,0000 CX _____
Lâmina p/ microspia fosca, caixa c/50 cada, 26.0x76.0mm - sem lapidar.

76 7.000,0000 UN _____
Lanceta para punção digital HGT - para obter amostra de sangue capilar para testes de diagnóstico como glicose, hemoglobina, entre outros, retrátil, acionada por contato, com agulha de 25G/0,5 mm e com profundidade de penetração de 1,5 mm. Produto estéril, de uso único que atenda a NR 32, apresentado em caixas com no mínimo 60 lancetas onde contenha número de lote, número de registro na Anvisa e data de fabricação e validade.

77 50,0000 L _____
Limpador enzimático (litro) - Composição: álcool isopropílico, enzima do grupo das amilases, proteases, lipases, carboidrases, detergentes não iônico derivado dos polialquilfenoletoxilados, corante, perfume e água.

78 100,0000 CX _____
Luva de látex tam P - para procedimentos, lisa, levemente talcada, hipoalérgica, ambidestra, tam P, caixa com 100 un. De acordo com as portarias 332 e 451. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho.

79 300,0000 CX _____
Luva de Segurança descartável P, - confeccionada em borracha nitrílica, isenta de pó, superfície externa dotada de características que propiciam aderência, ambidestra, espessura de 0,22 mm, comprimento 300 mm. Resistência à tração e alongamento. Barreira Biológica. Caixa com 50 pares. Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho. Uso diário. Cor: Azul
Tamanho P.

80 50,0000 CX _____
Máscara cirúrgica descartável* c/ 3 camadas, c/ elástico, - Eficiência de filtração bacteriana superior a 96% não alérgico, totalmente atóxica, 100 % polipropileno. Caixas c/ 50 un.

81 500,0000 UN _____
Frasco coletor p/ escarro, 80 ml, tampa rosca, c/ vedação - em polipropileno auto clavável, tamanho 60mm altura, boca c/ diâmetro de 50mm, transparente, na cor vermelha, esterilizado, deve constar na embalagem o número do lote, data de validade no mínimo 24 meses.

82 3.000,0000 UN _____
Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7*

83 500,0000 UN _____
Seringa 20ml com agulhas 25x7



84	12.000,0000 UN	_____	_____
Seringa descartável 3ml, c/ agulhas 25x7*			
85	1.000,0000 UN	_____	_____
Seringa descartável 5ml com agulha 25 x 7*			
86	200,0000 FR	_____	_____
Solução padronizada de glicose, ultra pura - contendo aditivos, aromatizantes (FII), acidulante (ácido cítrico), corante CII e estabilizante (ácido benzóico), frasco de 300ml contendo 75g de glicose, sabor abacaxi, limão ou laranja. Marcas padronizadas: Gluc UP (Newprov), Glutol (Laborclin).			
87	50,0000 UN	_____	_____
Sonda uretral de alívio n° 10			
88	50,0000 UN	_____	_____
Sonda uretral descartável siliconizada de alívio n° 12			
89	50,0000 UN	_____	_____
Sonda uretral descartável siliconizada de alívio n°8			
90	500,0000 UN	_____	_____
Swab, p/ coleta de secreções em geral, estéril - Embalagem individual. Validade de 18 meses a partir da data de entrega.			
91	50,0000 UN	_____	_____
Termômetro digital - axila ou oral - Produto 100% resistente a água, possui beep sonoro de aviso de medição, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, memória da última geração, desligamento automático e indicador de bateria fraca. Aprovado pelo INMETRO. Alimentação: 1 bateria de lítio 1,5 V. Cor: branco. Conteúdo da embalagem: 1 termômetro, 1 capa de proteção. Garantia do fornecedor de 12 meses.			
92	30,0000 CX	_____	_____
Teste BETA HCG (teste rápido de gravidez) - onde cada caixa contenha 100 fitas para realização do diagnóstico de gravidez desde o primeiro dia de atraso menstrual onde é feito através da fita em contato com a urina da paciente em etapa única para determinação qualitativa da Gonodotropina Coriônica Humano (HCG) na urina.			
93	10.000,0000 UN	_____	_____
Tira reagente para determinação de glicemia capilar - com faixa de medição entre 10 - 600mg/dl em embalagens com no mínimo 25 tiras. O aparelho deverá ser fornecido em comodato - mínimo 50 unidades.			
94	40.000,0000 UN	_____	_____
Tubo para coleta de sangue a vácuo - contendo ativador de coágulo na parede do tubo, que acelera o processo de coagulação, e gel separador para obtenção de soro com a maior qualidade. Tamanho 13 x 75mm, aspiração 3,5ml, ou 4ml, tampa plástica protetora cor amarela ou vermelha com anel amarelo. Deverá conter n° de registro no Ministério da Saúde e prazo de validade.			



* Este produto deve ser da marca BD com base no LAUDO TÉCNICO.

Marcas padronizadas: BD Vacutainer - Vacuette - Greiner bio-one

95 20.000,0000 UN _____

Tubo para coleta de sangue à vácuo, tampa lilás - para hematologia, 13 x 75mm, 4ml, c/ EDTA.

Nome comercial: tubo com EDTA K2, 13 x 75mm, tampa lilás, aspiração 4ml

Marcas padronizadas: BD Vacutainer - Vacuette - Greiner bio-one

96 3.000,0000 UN _____

Tubo para coleta de sangue à vácuo para glicose, - tampa cinza, 13 x 75mm, 4ml, c/ EDTA + NAF.

Nome comercial: tubo floreto/EDTA, 13 x 75mm, tampa cinza, aspiração 4ml.

Marcas padronizadas: BD Vacutainer - Vacuette - Greiner bio-one

97 200,0000 UN _____

Xilocaína gel 2% sem vaso constritor c/ 30 gramas

98 20,0000 UN _____

Conj. p/ nebulização micro nebulizador individual adulto

99 50,0000 UN _____

Coletor de urina sistema fechado 2000ml - com válvula anti-refluxo

100 10,0000 UN _____

Sonda foley demora 2 vias em látex c/ balão(balonete) 30 cc n° 22

101 3,0000 PC _____

Pipeta Pasteur - pct c/ 500un. - para transferência de amostras, fabricada em polietileno, capacidade total de 3ml, não estéril. Pacotes com 500 un.

102 2,0000 UN _____

Equipamento de ultrassom odontológico - eletrônico com sistema piezoelétrico, frequência de 29-32 Khz e ajuste de potência comandada pelo operador com peça de mão removível e autoclavável. Voltagem 220V.

103 10,0000 PC _____

Eletrodo adesivo descartável infantil - Pacote com 100 unidades, para equipamento de triagem OAE e ABR - ACCUSCREEN.

4 - OBSERVAÇÕES

ATENÇÃO: tendo em vista a quantidade de itens, solicitamos que as empresas façam suas propostas utilizando o SYSPROPOSTAS e as apresentem em CD/PENDRIVE no dia da sessão.

Salienta-se que as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e os dois envelopes (1-Propostas e 2-Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD/ pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

O Syspropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no site



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- **Divisão de Licitações** -



<http://www.pmerechim.rs.gov.br/licitacoes/textos/5/sistema-de-cotacoes-sysprot>. Já o arquivo eletrônico com os itens desta licitação está nos anexos do edital (arquivo .xml). Qualquer dúvida quanto a sua utilização a empresa interessada pode entrar em contato com a Pregoeira responsável, 54-3522 4443.

A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

ANDRÉIA FRUSCALSO
Pregoeira Oficiala



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC